



Prefeitura Municipal de Jambeiro
— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

OFÍCIO Nº.

LEI Nº 294, DE 30 DE AGOSTO DE 1968.

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL DE R\$-1.200,00.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

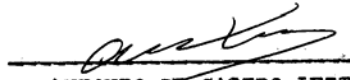
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio especial a "Santa Casa Da. Anita Costa", na importância de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos).

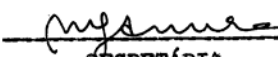
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da anulação parcial da verba:
Saúde - Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar
Pessoal Civil - Gratificação ao Médico..... R\$-1.200,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de agosto 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de agosto de 1968.


SECRETÁRIA